



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1073/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), na seguinte dotação:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Divisão de Tributação

04.123.0104.2.013 – Controle Cadastro Imobiliário, Econômico, Tributário e Fiscal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cód. 329 fonte 3000..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será cancelada total e/ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0112.1.025 – Conclusão do Núcleo Integrado de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 319 fonte 3000R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal